



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 305/2019

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações à Secretaria de Cultura haja vista a gravidade da resposta do requerimento nº 205/2019:

O Requerimento citado acima apresentou diversos questionamentos, principalmente, no que se refere a laudo técnico sobre as condições do Museu Histórico e Pedagógico "Prof. Flávio da Silva Oliveira" e onde os funcionários estão cumprindo suas funções com o intuito de saber sobre os riscos desta unidade pública.

Ocorre que, em resposta apresentada ao Poder Legislativo, a Secretaria de Cultura anexou um laudo técnico elaborado por engenheiro civil, isto é, baseou-se neste laudo para concluir a respeito das condições estruturais do Museu, pois não anexou outro documento, e, posteriormente, afirmou que os funcionários estão cumprindo suas respectivas funções na mesma unidade. Entretanto, o laudo técnico é claro ao dizer, no tópico "Diagnóstico para solução das patologias", qual segue:

"A primeira coisa a se fazer, é deslocar todos os pertences do prédio e funcionários, para um lugar provisório, sem riscos."

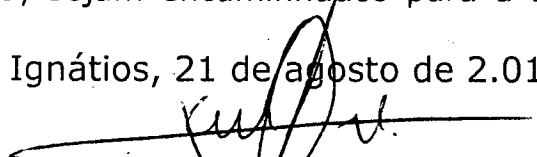
Posto isso, torna-se gravíssima a resposta apresentada. Trata-se de um documento oficial, que integra um processo administrativo-legislativo, o qual apresenta contrariedade e irresponsabilidade. O laudo proferido por engenheiro civil é explícito ao determinar que os funcionários sejam transferidos para outra unidade da Prefeitura Municipal. De outra banda, a resposta afirma que os servidores exercem suas funções no prédio, ou seja, desrespeitando laudo técnico no que tange a segurança dos mesmos.

Nesse sentido, requer esclarecimentos quanto aos fatos apresentados acima: fundamenta-se em documento para embasar resposta e justificar a realidade deplorável do prédio, entretanto não o utiliza no que se refere à segurança dos servidores.

Ademais, requer que esta matéria legislativa, bem como o requerimento nº 205/2019, sejam encaminhados para a Defesa Civil da Municipalidade.

Plenário Syrio Ignátios, 21 de agosto de 2.019.


Alessandro Rossi Bertazi
Vereador


Alan João Orlando
Vereador


Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656

e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 26/08/2019
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO